



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO - 025/2015

A Prefeitura Municipal de Itapoá, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidato para contratação temporária de **Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas** com vistas a garantir o bom andamento dos serviços. O Teste Seletivo Simplificado será realizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº 016/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para ser contratado, em caráter temporário, para o preenchimento de **01 (uma) vaga de Mecânico de Veículos e Máquinas pesadas**, mais cadastro de reserva que será utilizado se houver necessidade de nova contratação durante a vigência deste Edital, de até 01 (um) ano a partir da data de publicação, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano ou até a homologação de Concurso Público.

1.2 - As principais atribuições da função são:

- Inspeccionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento;
- Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário;
- Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento;
- Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças do sistema de freio, ignição,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular;

- Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas;
- Fazer soldas de peças metálicas;
- Manter limpo o local de trabalho, bem como zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza;
- Executar outras atribuições afins.

1.3 - As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pela Prefeitura; b) disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura; c) possuir ensino fundamental completo;

1.4 - Retribuição mensal: R\$ 1.077,84 (mil e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

1.5 - O contratado fará jus ao Vale Transporte, vale alimentação e ao pagamento de férias e 13º salário proporcional.

1.6 - O contrato terá vigência de até um ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, ou até homologação de Concurso Público.

1.7 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, aplicando-se ao contrato quanto aos vencimentos, gratificações e adicionais, concessões de direito de petição, adiantamentos, proibições, responsabilidades e penalidades contidas nas Leis Municipais nº76/2001 e 155/2003, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social.

1.8 - O candidato contratado, durante a prestação de serviço temporário, será continuamente avaliado, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

1.9 - A jornada de trabalho será de **8 (oito) horas diárias** perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Os candidatos deverão atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) ter ensino fundamental completo; **b)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação; **c)** ser classificado no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado; **d)** estar quite com as obrigações eleitorais; **e)** estar em pleno gozo de seus direitos políticos; **f)** não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da CRFB/88; **g)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas, no período de 18 de maio a 22 de maio de 2015, exclusivamente na forma descrita neste Edital.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas no **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Itapoá, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

3.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade; **b)** CPF; **c)** Documentos para a Prova de Experiência Profissional.

3.4 - **Os documentos entregues no ato da inscrição deverão estar em um envelope lacrado com a devida identificação do candidato bem como o cargo pretendido.**

3.5 - **A entrega dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos.**

3.6 - **Ao candidato que não entregar a documentação para a Prova de Experiência Profissional será atribuída nota zero na prova.**

3.7 - **O candidato que não entregar cópia da carteira de identidade e do CPF, será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 025/2015 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos consistirá na soma da pontuação obtida conforme descrito no quadro no item 4.2, podendo o candidato atingir pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.2 – Critérios da pontuação:

Prova de Experiência Profissional Máximo de 30 (trinta) pontos

Prova Prática Máximo de 70 (setenta) pontos.

5 - DA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 - A Prova de Experiência Profissional compreende a contagem do tempo de experiência profissional pública ou privada no cargo a que se refere o presente Edital.

5.2 - A comprovação do tempo de experiência profissional pública nas esferas municipais, estaduais, federais ou distritais será avaliada mediante apresentação de certidão preenchida pela administração pública correspondente, em papel timbrado.

5.3 - A comprovação de tempo de experiência profissional privada no cargo será avaliada mediante apresentação de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (parte referente à identificação pessoal e do contrato de trabalho) ou Contrato de Trabalho Específico.

5.4 - Entende-se por tempo de experiência profissional o tempo em que o candidato tenha exercido ou exerça atribuições que tenham relação direta com as atribuições do cargo pretendido (mecânico), independentemente da nomenclatura dada no serviço (emprego) exercido.

5.5 - O tempo de experiência profissional será totalizado em ano, mês e dia, computando-se 1 (um) ponto por bimestre, até o máximo de 60 (sessenta) meses, que será somado à nota da Prova de Prática do candidato.

5.6 - Caso o candidato apresente mais de um documento para contagem de tempo de experiência profissional pública e/ou privada no cargo, será considerado o tempo de experiência de **apenas um documento**.

5.7 - Não serão considerados para fins de comprovação de tempo de experiência profissional os estágios obrigatórios e estágios não obrigatórios.

6 - DA PROVA PRÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

6.1 – A Prova Prática será realizada dia 23 de maio de 2015.

6.2 – A Prova Prática será realizada na garagem de máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na Rua João Batista Velem, 729, centro, tendo início às 08:00 horas.

6.3 – O candidato, no dia da realização da prova prática, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas.

6.4 – A prova prática, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades inerentes ao cargo.

6.5 – As atividades a serem executadas terão como base as descrições sumárias do cargo, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.

6.6 – O candidato será considerado apto para o desempenho eficiente das atividades do cargo se obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

6.7 – O candidato considerado inapto na Prova Prática, obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, ou que não comparecer para realizar a Prova Prática, será automaticamente eliminado do teste seletivo.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - A classificação se fará em lista única, divulgada através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá, relacionando os candidatos não eliminados, segundo a ordem decrescente da nota obtida.

7.2 - A divulgação da classificação será dia 25 de maio de 2015 a partir das 10:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

7.3 - A interposição de recursos poderá ser feita através de Protocolo na Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itapoá, nos dias 26 e 27 de maio das 08:00 às 13:30 horas. Somente serão analisados os recursos protocolados nos dias estabelecidos para tanto.

7.4 - A divulgação da classificação final será dia 29 de maio, a partir das 9:00 horas através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - Os candidatos serão listados segundo o cargo e a ordem decrescente da nota final que será o somatório da nota da Prova de Experiência Profissional e da nota da Prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Prática.

8.2 - Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: **a)** Obtiver maior nota na Prova Prática; **b)** Obtiver maior nota na Prova de Experiência Profissional; **c)** Tiver maior idade no dia 06 de setembro de 2014.

8.3 - **A classificação dos candidatos no presente Edital de Processo Seletivo Simplificado não gera o direito a firmarem contrato, ficando a critério da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de acordo com a necessidade do serviço, a convocação dos classificados para contratação.**

8.4 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação:

Cédula de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão de nascimento ou casamento; Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep; Uma foto recente; Comprovante de residência; Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo; Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC); Certidão de Nascimento dos Filhos; Certidão de Regularização do CPF; Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição; Declaração de bens e ou IRRF; Declaração de não ter sofrido processo disciplinar; Declaração de dependentes para Imposto de Renda; Tipagem sanguínea; Laudo médico.

8.5 - Conforme a necessidade, será feita a convocação dos candidatos, seguindo-se a classificação final no presente Edital de Teste Seletivo, através de Edital que será afixado no Paço Municipal da Prefeitura de Itapoá.

8.6 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar nenhum um dos documentos citados no subitem 8.4, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação final.

8.7 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

B

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

9.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através de comissão nomeada para tal fim, observada a legislação vigente.

9.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 11 de maio de 2015.

Jeferson Rubens Garcia

Secretário de Obras e Serviços Públicos